



Número 1968 • Belo Horizonte, sexta-feira, 18 de janeiro de 2019

SUMÁRIO

Tribunal Pleno.....	1
Secretaria do Tribunal Pleno.....	1
Coordenadoria de Pós-Deliberação.....	3
Presidência.....	4
Diretoria Geral.....	7
Secretaria-Geral da Presidência.....	7
Coordenadoria de Protocolo e Triagem.....	7
Coordenadoria de Sistematização de Deliberações e Jurisprudência.....	8
Primeira Câmara.....	16
Secretaria da 1ª Câmara.....	16
Segunda Câmara.....	17
Secretaria da 2ª Câmara.....	17
Diretoria de Gestão de Pessoas.....	22
Coordenadoria de Pessoal e Pagamento.....	22
Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo.....	23
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.....	23

Tribunal Pleno

Secretaria do Tribunal Pleno

Convocação para a 3ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno a se realizar no dia **23 de janeiro de 2019, às 14 horas.**

PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2019

Processo adiado na sessão do dia 19 de dezembro de 2018

CONSELHEIRO SUBSTITUTO VÍCTOR MEYER

RETORNO DE VISTA - Relator: Conselheiro Sebastião Helvecio

1015879, Recurso Ordinário

Recorrente: Alberto Eustáquio Caldeira de Melo

Processo referente: 944709, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado da Educação / Prefeitura Municipal de Bocaiúva.

Procuradores: Décio Marílio Dias - OAB/MG 139985, Frank Weslen Lopes - OAB/MG 122336.

MPTC: Marcílio Barenco

Demais processos da sessão do dia 23 de janeiro de 2019

CONSELHEIRO MAURI TORRES

1031614, Edital de Licitação, Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

Apensos: 980406 e 1012019, Representações; **997763**, Denúncia; **1012170 e 1012208**, Agravos.

Partes: Murilo de Campos Valadares, Felipe Melo Rocha

Procuradores: Renata Couto Silva de Faria - OAB/MG 83743, Daniel Cabaleiro Saldanha - OAB/MG 119435, Sebastião Espírito Santo de Castro - OAB/MG 75112, Jobher de Souza Lima - CREA/MG 79065D, Demétrius Jung Gonzalez.

MPTC: Procurador(a)-Geral MPC

1012207, Denúncia

Denunciante: AMC Informática Ltda

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Interessados: Sérgio Barboza Menezes, Paulo de Moura Ramos, Cristiane Carvalho, Thiago André Oliveira, Marcelo Orrico, Augusto Nunes Filho, Michele Abreu Arroyo, Tarcísio Dayrel Neiva, Júnia Guimarães Mourão Ciaffi, CTIS Tecnologia S.A.

Procuradores: Fabíola Sandy Reis Dutra - OAB/MG 122861, Alexandre Rocha Pinheiro - OAB/DF 12968, Ana Lúcia Silva Garcia - OAB/SP 207383, Andrêssa Lima Santoro - OAB/DF 32694, Cláudia de Carvalho Rosário Freitas - OAB/DF 28465, Renata Pagy Bonilha - OAB/DF 13909, Vinícius Pereira da Silva - OAB/DF 41085, Fabline Siqueira Batista - OAB/DF 29372, Fernanda Vignoli Cabral - OAB/MG 81139.

MPTC: Procurador(a)-Geral MPC

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA

1031704, Recurso Ordinário

Recorrente: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Interessados: Anderson Bernardes de Oliveira, Cláudio Tomaz de Freitas

Processo referente: 958217, Representação, Prefeitura Municipal de Iturama.

Procuradores: Adrianna Belli Pereira de Souza - OAB/MG 54000, Afonso Celso Praes Júnior - OAB/MG 53177, Anderson de Castro e Cordeiro - OAB/MG 145820, Angelina Silva de Oliveira - OAB/MG 160956, Bruno Pires Avelar - OAB/MG 160117, Daniel Ricardo Davi Sousa - OAB/MG 94229, Eliane Paula de Souza - OAB/MG 95209, Gabriela Resende Santos Souza - OAB/MG 169526, Guilherme Stylianoudakis de Carvalho - OAB/MG 165569, Haijala Alberto Oliveira - OAB/MG 98420, Hosana Kich Pires - OAB/MG 139436, Igor Geraldo Magalhães Moreira - OAB/MG 46450E, Iris Cristina Fernandes Vieira - OAB/MG 140037, Izabella Ferreira Ramos de Lima - OAB/MG 50254E, José Custódio de Moura Neto - OAB/MG 160084, Juliana Costa Carvalhaes Ribeiro - OAB/MG 94053, Laila Soares Reis - OAB/MG 93429, Olívio Giroto Neto - OAB/MG 109909, Patrícia Martinez Domingues - OAB/MG 46628E, Paula Fernandes Moreira - OAB/MG 154392, Reinaldo Belli de Souza Alves Costa - OAB/MG 50903E, Renata Soares Silva - OAB/MG 141886, Roberta Catarina Giacomo - OAB/MG 120513, Samantha Correia Martins - OAB/MG 050703E, Stephanie Mendes Sousa - OAB/MG 181147, Victor Gomes Ribeiro - OAB/MG 164557.

MPTC: Marcílio Barenco

CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO

1054275, 1054279 e 1054297, Agravos

Agravantes: Tecnol Sistemas de Automação S/A, Tecnobank Tecnologia Bancária S.A. e Estado de Minas Gerais (DETRAN/MG).

Processo referente: 1054154, Denúncia.

Apenso: 1031724, Denúncia.

Procuradores: Clarice da Rocha Heringer - OAB/MG 145070, Gustavo de Castro Turbiani - OAB/SP 315587, Conrado Almeida Corrêa Gontijo - OAB/SP 305292, Carlos Eduardo Mitsuo Nakaharada - OAB/SP 310808, Valmir Peixoto Costa - OAB/MG 91693, Ricardo Barretto de Andrade - OAB/DF 32136, Maria Augusta Rost - OAB/DF 37017, Brunella de Souza Santos - OAB/DF 55124, Daniel Antônio Andrade Matos - OAB/MG 177171, Hugo Moraes Pereira de Lucena - OAB/DF 20724, Raquel

Fernandes Silva - OAB/MG 97626, Ana Luiza Ferraz de Paula - OAB/MG 154192, Cláudio Pedreira de Freitas - OAB/SP 194979, Juliana Teodoro de Barros - OAB/SP 389952, Juan Martins Morilhas - OAB/SP 414577, Marina Roveri Prado - OAB/SP 409927, Façal Assrauy - OAB/MG 90362, Camila A. Oliveira - OAB/MG 106905, Marcus Paulo Santiago Teles Cunha - OAB/DF 34184, Augusto Mário Menezes Paulino - OAB/MG 83263, Sérgio Rodrigues - OAB/MG 98732, João Paulo de Araújo Pinto - OAB/MG 88318, Rodrigo Heizer Pondé OAB/RJ 141717 e outros.

CONSELHEIRO PRESIDENTE CLÁUDIO COUTO TERRÃO

951895, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Ipiaçú.

Apenso: 969167, Pedido de Rescisão

Referência: Inadimplência na remessa dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária e do Comparativo de Metas Bimestrais de Arrecadação ao SICOM.

Interessados: Urbino Capanema Júnior e Leandro Luís de Oliveira.

Procuradores: Amanda Mattos Carvalho Almeida - OAB/MG 127391, Danilo Burle Carneiro de Abreu - OAB/MG 141164, Flávio Roberto Silva - OAB/MG 118780, Gabriel Massote Pereira - OAB/MG 113869, Patrick Mariano Fonseca Cardoso - OAB/MG 143314, Rafael Tavares da Silva - OAB/MG 105317, Rodrigo Ribeiro Pereira - OAB/MG 83032.

952145, Assunto Administrativo - Pleno, Hospital Municipal Odilon Behrens, Belo Horizonte.

Apenso: 965703, Recurso Ordinário

Referência: Inadimplência nas remessas de informações do SICOM referentes aos meses de janeiro a abril de 2015.

Interessada: Paula Martins

Procuradores: Hércules Guerra - OAB/MG 50693, Rúsvel Beltrame Rocha - OAB/MG 65805.

952190, Assunto Administrativo - Pleno, Câmara Municipal de Franciscópolis.

Apenso: 969288, Recurso Ordinário.

Referência: Inadimplência na remessa de informações ao SICOM referentes aos meses de janeiro a abril de 2015.

Interessados: Antônio Lopes Soares e Antônio de Oliveira Filho.

Procuradores: Camila Kelly Moreira Lima - OAB/MG 115962 e José Miguel de Souza Vieira Filho.

952274, Assunto Administrativo – Pleno, Câmara Municipal de Santana de Pirapama.

Referência: Inadimplência na remessa de informações ao SICOM, referentes aos meses de janeiro a abril do ano de 2015.

Interessados: Adilacir Perpétuo dos Santos Martins e Regino Josué Pereira da Silva.

1040482, Assunto Administrativo – Pleno

Referência: Processo autuado em virtude da petição protocolizada sob o n. 3415311/2015 pelo então Procurador-Geral do Município de Belo Horizonte, Senhor Rúsvel Beltrame Rocha, por meio da qual solicita a exclusão gradativa dos gastos com inativos e pensionistas da área da educação no cômputo do percentual constitucional destinado à aplicação de recursos com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ficam convocados, nos termos dos arts. 21 e 54 do Regimento Interno, os Conselheiros Substitutos.

INTIMAÇÃO N. 434/2019 – DECISÃO EM CONSULTA

Nos termos do disposto no art. 210-B, § 3º, Inciso I da Resolução 12/2008 - RITCEMG, com a redação dada pela Resolução 05/2014, ficam intimados os consulentes abaixo nominados quanto à decisão proferida pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, pelo não conhecimento das Consultas:

Relator: CONS. DURVAL ANGELO

1058541, CONSULTA

Parte(s): ROBSON MACHADO DE SA, Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. WANDERLEY ÁVILA

1058656, CONSULTA

Parte(s): GILSON BATISTA, Vereador da Câmara Municipal de Diamantina.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1058661, CONSULTA

Parte(s): AYRE AZEVEDO PENNA E PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Coordenadoria de Pós-Deliberação

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 258, §1º, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelos respectivos Relatores, intima as partes interessadas do registro dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. SUBST. LICURGO MOURÃO

988720, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI, 2014.

Aposentando(a): MARIA DA CONSOLAÇÃO ALVES DO CARMO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

998425, APOSENTADORIA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JOÃO PINHEIRO MINAS GERAIS, 2016.

Aposentando(a): ALDA DIAS DE MAGALHÃES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1019729, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): MARIA DE FÁTIMA GOUVEA MAGALHÃES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da

Constituição do Estado/1989, no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 258, §1º, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelos respectivos Relatores, intima as partes interessadas do registro dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. MAURI TORRES

1036218, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, 2017.

Aposentando(a): MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA RODRIGUES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 258, §1º, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelos respectivos Relatores, intima as partes interessadas do registro dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. SUBST. VICTOR MEYER

971358, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES, 2015.

Aposentando(a): ANTÔNIO MARTINS PEREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

980912, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA, 2016.

Aposentando(a): JOÃO JOSÉ DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

990162, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ, 2016.

Aposentando(a): CÉLIA BEATRIZ ROSA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

981607, PENSÃO, SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR, 2016.

Segurado(a): LUIZ ANTÔNIO GARCIA

Beneficiário(s): MARIA DE FÁTIMA RAMOS GARCIA, GUILHERME RAMOS GARCIA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Presidência

Ato/PRES nº 13/2019 – Aposentando, com proventos integrais, a partir de 01/01/2018, a servidora MARIA JÚLIA FERNANDES DE CARVALHO, matrícula TC-2410-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, código TC-NS-14, padrão TC-59, classe C, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

PUBLICAÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ART. 2º DA PORTARIA Nº 1/PRES/2018.

DOCUMENTO

PUBLICAÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ART. 2º DA PORTARIA Nº 1/PRES/2018.

PROCESSO DGP/110/2019.

INTERESSADO (A): Antônio Moreira Marcelino, TC-521-2.

DOCUMENTO

PROCESSO DGP/ 104/2019.

INTERESSADO (A): Antônio da Costa Lima Filho, TC-779-7

DOCUMENTO

PROCESSO DGP/105/2019.

INTERESSADO (A): Nilso José Borges, TC-967-6

DOCUMENTO

PROCESSO DGP/157/2019.

INTERESSADO (A): Mônica da Cunha Rodrigues, TC-1266-9

DOCUMENTO

PROCESSO DGP/24/2019.

INTERESSADO (A): Heloísa Leite Paixão Gonçalves,
TC-1363-1

DOCUMENTO

PROCESSO DGP/123/2019.

INTERESSADO (A): Álvaro Augusto Vieira, TC-
1592-7

DOCUMENTO

PROCESSO DGP/111/2019.

INTERESSADO (A): Lúcia Helena de Araújo
Fernandes, TC-1606-0

DOCUMENTO

PROCESSO DGP/73/2019.

INTERESSADO (A): Maria Aparecida Carvalho
Ribeiro, TC-1638-9

DOCUMENTO

PROCESSO DGP/142/2019.

INTERESSADO (A): Martha Portugal Torres Tavares,
TC-1737-7

DOCUMENTO

PROCESSO DGP/71/2019.

INTERESSADO (A): Maria do Carmo Silva, TC-
1858-6

DOCUMENTO

PROCESSO DGP/76/2019.

INTERESSADO (A): Silvana Stortini Moraes de
Araújo, TC-2073-4

DOCUMENTO

PROCESSO DGP/143/2019.

INTERESSADO (A): Marilene Soares da Silva Jesus,
TC-2175-7

DOCUMENTO

PUBLICAÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ART. 2º
DA PORTARIA Nº 1/PRES/2018.

PROCESSO DGP/70/2019.

INTERESSADO (A): Carlos Roberto Barra, TC-617-
1.

DOCUMENTO

PROCESSO DGP/84/2019.

INTERESSADO (A): Sandra Regina Teodoro, TC-
772-0.

DOCUMENTO

PROCESSO DGP/152/2019.

INTERESSADO (A): Maria de Fátima Ribeiro
Barreiros, TC-992-7.

DOCUMENTO

PROCESSO DGP/79/2019.

INTERESSADO (A): Elen Marques dos Santos
Magalhães, TC-1114-0.

DOCUMENTO

PROCESSO DGP/82/2019.

INTERESSADO (A): Rosane Carvalho Coelho, TC-
1115-8.

DOCUMENTO

PROCESSO DGP/151/2019.

INTERESSADO (A): Mariângela de Paiva Viana, TC-
1635-4.

DOCUMENTO

PROCESSO DGP/153/2019.

INTERESSADO (A): Dawson Tarcísio Antunes, TC-
1762-8.

DOCUMENTO

PROCESSO DGP/148/2019.

INTERESSADO (A): Sandra Maria Gontijo, TC-1796-2.

DOCUMENTO

PROCESSO DGP/168/2019.

INTERESSADO (A): Cláudio Lúcio da Silva, TC-2799-2.

DOCUMENTO

PROCESSO DGP/80/2019.

DOCUMENTO

PUBLICAÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ART. 2º DA PORTARIA Nº 1/PRES/2018.

PROCESSO DGP/98/2019.

INTERESSADO (A): Ana Maria Porto Maia, TC-702-9.

DOCUMENTO

PROCESSO DGP/92/2019.

INTERESSADO (A): Regina Letícia Climaco Cunha, TC-813-1.

DOCUMENTO

PROCESSO DGP/146/2019.

INTERESSADO (A): Alceo Hyuki Watanabe, TC-878-5.

DOCUMENTO

PROCESSO DGP/103/2019.

INTERESSADO (A): Luiz Antônio Ferreira, TC-991-9.

DOCUMENTO

PROCESSO DGP/147/2019.

INTERESSADO (A): Robson Dinardo Abreu, TC-1109-3.

DOCUMENTO

PROCESSO DGP/134/2019.

INTERESSADO (A): Ana Maria Martins Frade, TC-1119-1.

DOCUMENTO

PROCESSO DGP/139/2019.

INTERESSADO (A): Marly Coelho Ferreira, TC-1405-0.

DOCUMENTO

PROCESSO DGP/138/2019.

INTERESSADO (A): Márcia Câmara Campos Contaiffer, TC-1433-5.

DOCUMENTO

PROCESSO DGP/150/2019.

INTERESSADO (A): José Edson Caires Costa, TC-1467-0.

DOCUMENTO

PROCESSO DGP/114/2019.

INTERESSADO (A): Isabel Rainha Guimarães Junqueira, TC-1751-2.

DOCUMENTO

PROCESSO DGP/149/2019.

INTERESSADO (A): Rosemary Pessoa, TC-1784-9.

DOCUMENTO

PROCESSO DGP/83/2019.

INTERESSADO (A): Ariadne Antunes Vilaça Teixeira, TC-1911-6.

DOCUMENTO

PROCESSO DGP/112/2019.

INTERESSADO (A): Simone Marilac Richard Ávila Meireles, TC-1950-7.

DOCUMENTO

PROCESSO DGP/86/2019.

INTERESSADO (A): Auber Mascarenhas Miglio, TC-5004-8.

DOCUMENTO

PROCESSO DGP/161/2019.

INTERESSADO (A): Elizabete Liboreiro, TC-5323-3.

DOCUMENTO

PROCESSO DGP/78/2019.

INTERESSADO (A): Washington Andries Filho, TC-5330-6.

DOCUMENTO

PUBLICAÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ART. 2º DA PORTARIA Nº 1/PRES/2018.

PROCESSO DGP/88/2019.

INTERESSADO (A): Geraldo Paulino da Silva, TC-1315-1.

DOCUMENTO

PROCESSO DGP/90/2019.

INTERESSADO (A): Vanilda da Anunciação Ferreira, TC-1802-1.

DOCUMENTO

Diretoria Geral

Ato/DG nº 3/2019 – Designando, nos termos do art. 25 da Lei nº 869, de 05/07/1952, LUZIANA MÁRCIA AMARAL PIRES, matrícula TC-1818-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, para a função gratificada FG-3 da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, com atribuição definida de Coordenação, no período de 21/01/2019 a 01/02/2019, em substituição ao titular INEIR CARVALHO FILGUEIRAS, matrícula TC-2551-5, em férias regulamentares.

Ato/DG nº 4/2019 – Designando, nos termos do art. 25 da Lei nº 869, de 05/07/1952, TÂNIA REGINA DA CRUZ, matrícula TC-0638-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Controle Externo, para a função gratificada FG-3 da Coordenadoria de Serviços Gerais, com atribuição definida de Coordenação, no período de 04/02/2019 a 15/02/2019, em substituição à titular PATRÍCIA CRISTINA ALVARENGA NUNES, matrícula TC-2804-2, em férias regulamentares.

Secretaria-Geral da Presidência

Coordenadoria de Protocolo e Triagem

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO CONSELHEIRO PRESIDENTE CLAUDIO COUTO TERRAO

Distribuição feita em 16/01/2019

PLENO

CONS. SEBASTIÃO HELVECIO
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
1058696, Denise Miranda da Silveira Gatto

CONS. CLÁUDIO TERRÃO
ASSUNTO ADMINISTRATIVO - ATO
NORMATIVO
1058694

PRIMEIRA CÂMARA

CONS. SUBST. HAMILTON COELHO
DENÚNCIA
1058692

CONS. SEBASTIÃO HELVECIO
EDITAL DE LICITAÇÃO
1058693, Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Caeté

SEGUNDA CÂMARA

CONS. JOSÉ ALVES VIANA

DENÚNCIA

1058691

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

1058695, Minas Gerais Secretaria de Estado da Saúde, Grupo de Int Soc Ap ao Por do Hiv/Aids e Inf Ger VHIVER

Coordenadoria de Sistematização de Deliberações e Jurisprudência

ACÓRDÃOS – PRIMEIRA CÂMARA

DECISÕES (ACÓRDÃOS): A publicação a seguir vale como intimação das decisões proferidas às partes e a seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução n. 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução n. 10/2010.

RELATOR: CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO

Processo n.: 1024384

Natureza: **REPRESENTAÇÃO**

Representante: Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 3ª Região

Representada: Prefeitura Municipal de Mutum

Parte: João Batista Marçal Teixeira

Objeto: Edital do Concurso Público n. 001/2017

Procuradora: Núbia Ferrari Guedes – OAB/MG 157.153

MPTC: Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Sessão: 13/11/2018

Inteiro Teor

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. CONCURSO PÚBLICO. PREFEITURA MUNICIPAL. IRREGULARIDADES NO EDITAL. INTIMAÇÃO. CONCURSO REALIZADO. IMPOSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO EDITAL. EXAME DAS NOMEAÇÕES À LUZ DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. REGULARIDADE. PERMANÊNCIA DE FALHAS QUE NÃO COMPROMETERAM O CERTAME. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. RECOMENDAÇÕES AO GESTOR.

1. Apontadas irregularidades no Edital e não havendo possibilidade de alteração do instrumento, uma vez realizado o concurso e divulgado o resultado, resta ao controle a cargo do Tribunal o exame da legalidade das nomeações.

2. Não apurado prejuízo à ampla competitividade do concurso e não vislumbrada má-fé por parte da Administração, recomenda-se ao atual gestor que adote as providências necessárias para que as falhas apontadas nos autos não se repitam em novos editais de concurso público que o Município venha a promover.

Processo n.: 911626

Natureza: **DENÚNCIA**

Denunciante: Vanderleia Silva Melo – OAB/SP 293.204.

Denunciado: Prefeitura Municipal de Delta, 2013

Responsáveis: Lauzita Rezende da Costa, Prefeita; Sabrina de Souza Indalécia, Pregoeira.

Apensos: Denúncias n. **911759** e **952048**

Procuradores: Diego Aguiar de Lima – OAB/MG 168.656; Regiane Márcia dos Reis – OAB/MG 172.335

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Sessão: 16/10/2018

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. EXIGÊNCIA DE PRAZO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO DE PNEUS. TRATAMENTO DIFERENCIADO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. LEGALIDADE. PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECOMENDAÇÃO.

1. A exigência editalícia de que a data de fabricação do produto licitado não seja superior a 06 (seis) meses tem o objetivo de evitar que a empresa vencedora forneça produtos com data de fabricação próxima ao término de sua validade, o que se coaduna com o interesse público, finalidade máxima que sempre deve ser pretendida pela Administração Pública.

2. As disposições do artigo 48, da Lei Complementar n. 123/2006, que preveem tratamentos diferenciados para micro e pequenas empresas nas aquisições realizadas pela administração pública, devem ser obrigatoriamente observadas pelos gestores públicos.

3. Observada a existência de alguma das hipóteses do artigo 49, que excluem a obrigação de aplicar as regras do artigo 48, ambos da Lei Complementar n. 123/2006, deve ser incluída, na fase interna da licitação, justificativa devidamente comprovada.

Processo n.: 1012133

Natureza: **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**

Procedência: Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR

Responsável: Alonso Reis da Silva

Objeto: Edital de Concurso Público n. 004/2017

Procurador: Eleazar Araújo de Carvalho – OAB/MG 094.587

MPTC: Sara Meinberg

Sessão: 04/12/2018

Inteiro Teor

EMENTA: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO. COPANOR. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. RECOMENDAÇÃO.

Declara-se a extinção do processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 196, § 2º da Resolução n. 12/2008 deste Tribunal.

Processo n.: 716669

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Procedência: Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande

Tomador: Lecy Ataíde do Nascimento, Prefeito no exercício de 2006

Responsáveis: Célio Teixeira da Silva, Fernando Fagundes Correia, Francisco Romano Teixeira, Gilmar Antônio Ribeiro, José Carlos do Nascimento, Osvaldo Dário Fagundes, Pedro Norozet Rodrigues Teixeira, Sílvio Ribeiro de Sá

MPTC: Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Sessão: 20/11/2018

Inteiro Teor

EMENTA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. PREJUDICIAL DE MÉRITO. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DO PODER/DEVER SANCIONATÓRIO DO TRIBUNAL NO TOCANTE ÀS IRREGULARIDADES PASSÍVEIS DE APLICAÇÃO DE MULTA. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. SIGNIFICATIVO LAPSO TEMPORAL ATÉ O JULGAMENTO. PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA JURÍDICA, DA RACIONALIDADE ADMINISTRATIVA E DA ECONOMIA PROCESSUAL. ARQUIVAMENTO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

1. Nos processos que tenham sido autuados até 15/12/11 e em que se verificar o transcurso de prazo superior a 08 (oito) anos contados da ocorrência da primeira causa interruptiva de prescrição, deve ser reconhecida a prescrição do poder/dever sancionatório deste Tribunal, nos termos das disposições contidas no inciso II do art. 118-A c/c o inciso II do art. 110-C da Lei Complementar n. 102/2008, quanto às

irregularidades que não causaram dano ao erário e ensejariam apenas a aplicação de multa.

2. Transcorridos mais de 10 (dez) anos desde a ocorrência dos fatos, impõe-se o arquivamento dos autos, sem resolução de mérito, nos termos do art. 71, § 3º, da Lei Orgânica do Tribunal e do art. 176, III, do Regimento Interno, tendo em vista a ausência de pressupostos de sua constituição e de seu desenvolvimento regular.

Processo n.: 808503

Natureza: INSPEÇÃO ORDINÁRIA

Procedência: Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Referência: 2005 a 2008

Interessados: Ângelo Oswaldo Santos e Ariosvaldo Figueiredo Santos Filho

Procuradores: Antônio Ramos – OAB/MG 066.141, Graziela de Castro Lino – OAB/MG 123.012, José Nilo de Castro – OAB/MG 014.656

MPTC: Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Sessão: 04/12/2018

Inteiro Teor

EMENTA: INSPEÇÃO ORDINÁRIA. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

Decorridos mais de oito anos entre a primeira causa interruptiva da prescrição e a presente data, prescreve a pretensão punitiva do Tribunal de Contas, nos termos do art. 118-A, inciso II, c/c art. 110-C, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Processo n.: 701627

Natureza: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Procedência: Município de Arinos

Responsável: Darci Calabro de Oliveira, Prefeito de Arinos à época

Procurador: Marcus Vinícius Vaz Gontijo – OAB/MG 38.598

MPTC: Maria Cecília Borges

Sessão: 27/11/2018

Inteiro Teor

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PREFEITURA MUNICIPAL. PRELIMINAR DE MÉRITO. AFASTADA A ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. PREJUDICIAL DE MÉRITO. RECONHECIDA A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DESTES TRIBUNAL IRREGULARIDADES PASSÍVEIS DE APLICAÇÃO

DE MULTA. MÉRITO. REGULARIDADE DAS CONTAS.

Configura-se a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva deste Tribunal no tocante às irregularidades passíveis de aplicação de multa por se verificar a ausência de comprovação de qualquer indício de dano ao erário e, ainda considerando que se passaram 08 (oito) anos, contados da ocorrência da primeira causa interruptiva da prescrição até a primeira decisão de mérito recorrível proferida no processo, nos termos do art. 118-A, inciso II, da Lei Complementar n. 102/2008.

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO

Processo n.: 862812

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Antônio Marcos de Paulo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araguari

Responsáveis: Leonardo Henrique de Oliveira, Levi de Almeida Siqueira, Marcos Coelho de Carvalho

Apenso: Recurso Ordinário n. **951598**

Procuradores: Érick Nílson Souto – OAB/MG 098.084, Rita de Cássia Costa Souto – OAB/MG 079.187

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Sessão: 20/11/2018

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. NULIDADE DA CITAÇÃO EM SEDE RECURSAL. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

Em decorrência da nulidade do ato de citação declarada no Recurso Ordinário n. 951598 e considerando a ausência de indícios de dano ao erário, revela-se ineficaz, neste momento processual, a sua renovação, tendo em vista que os fatos denunciados ocorreram há mais de 5 anos, o que suscita a aplicação do instituto da prescrição, com fundamento no art. 110-E, inciso I e do artigo 110-F, ambos da Lei Complementar Estadual n. 102, de 2008.

Processo n.: 1007570

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: José Raimundo Oliveira

Denunciada: Prefeitura Municipal de Ponto Chique

Partes: Fabianne Queiroz de Oliveira, Joycimara Fonseca Almeida, José Geraldo Alves de Almeida e Catherine de Araújo Ruas

MPTC: Maria Cecília Borges

Sessão: 11/12/2018

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. EDITAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS. EXIGÊNCIA INJUSTIFICADA RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE DO CERTAME. PROCEDÊNCIA PARCIAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÃO.

A comprovação de propriedade ou posse do veículo, bem como a apresentação de Certificado de Registro e Licenciamento – CRLV devem ser exigidas apenas do licitante vencedor, no momento da assinatura do contrato, e não de todos os participantes do certame, sob pena de restrição à ampla competitividade.

Processo n.: 1040501

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Luiz Cláudio Ribeiro e Cia. Ltda.

Denunciada: Prefeitura Municipal de Paraguaçu

Responsáveis: José Tibúrcio do Prado Neto, Débora Cristina Santos Pereira

Procuradora: Cláudia Bortolini Dias – OAB/MG 120.539

MPTC: Sara Meinberg

Sessão: 11/12/2018

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL. ALTERAÇÃO DO EDITAL SEM A DEVIDA PUBLICIDADE. APLICAÇÃO DE MULTA.

É obrigatório republicar o edital e reabrir o prazo da licitação, quando da alteração do edital, mesmo nos casos em que haja diminuição de exigências, de forma a cumprir a obrigatoriedade da transparência, bem como de permitir a ampla competição.

Processo n.: 1046743

Natureza: DENÚNCIA

Denunciada: Prefeitura Municipal de Arcos

Responsáveis: Denílson Francisco Teixeira e Soraya de Melo Nogueira

Denunciante: Sigma Tecnologia e Assessoria Ltda.

MPTC: Cristina Andrade Melo

Sessão: 20/11/2018

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. REVOGAÇÃO DO CERTAME. PERDA DE OBJETO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.

Uma vez revogado o procedimento licitatório pela administração, opera-se a perda de objeto do feito, impondo-se a extinção do processo sem resolução de mérito, com o consequente arquivamento dos autos, nos termos do art. 176, III c/c art. 196, § 3º e parágrafo único do art. 305 do Regimento Interno.

Processo n.: 888136

Natureza: EDITAL DE LICITAÇÃO

Procedência: Prefeitura Municipal de Nova Lima

Responsáveis: José Aparecido Ferreira, Gilbert Galdino de Souza, Romero José Ari, Roberto Cotta, Cássio Magnani Júnior

Procuradores: Castellar Modesto Guimarães Filho – Procurador-Geral do Município, Liliane Vasconcelos – OAB/MG 140.656, Rafael de Paiva Nunes – OAB/MG 140.259, Sirley de Oliveira Arruda – OAB/MG 72.287, Viviane Fernandes de Araújo – OAB/MG 61.952, Robert Salles Roque – OAB/MG 86.279

MPTC: Sara Meinberg

Sessão: 20/11/2018

Inteiro Teor

EMENTA: EDITAL DE LICITAÇÃO. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. RECONHECIMENTO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE DANO AO ERÁRIO. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

Considerando a ausência de indícios de dano ao erário e constatado que transcorreram mais de 5 (cinco) anos contados da primeira causa interruptiva até o prazo para decisão de mérito, nos termos do art. 110-E, inciso I, e do artigo 110-F da Lei Complementar n. 102/2008, impõe-se o reconhecimento da prescrição sobre eventual sanção imputada aos responsáveis.

Processo n.: 694870

Natureza: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais

Período: 2002 a 2003

Responsáveis: Lúcio Urbano Silva Martins, Secretário de Estado responsável à época, Amauri Meireles, Agílio Monteiro Filho, Jaime Pimentel de Souza, José Karam, Paulo Jaenicke, Frederico Carlos Von Döllinger da Mota Bastos, Paulo Roberto Cançado de

Amorim, Ângela Maria Prata Pace Silva de Assis, Hílton Secundino Alves, Márcio Resende Ribeiro de Oliveira, Paulo Emílio Coelho Lott, Márcia Cristina Alves, Noeme de Castro Duarte, Márcia Sarsur Viana e Róbson Martins Pinheiro Melo

MPTC: Cristina Andrade Melo

Sessão: 20/11/2018

Inteiro Teor

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO ORDINÁRIA. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. RECONHECIMENTO. LONGO DECURSO DE TEMPO. COMPROMETIMENTO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO. MÉRITO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

1. Reconhecida a prescrição da pretensão punitiva do Tribunal, uma vez decorridos mais de oito anos desde a ocorrência da primeira causa interruptiva sem que fosse proferida decisão de mérito, nos termos do inciso II do artigo 118-A, c/c inciso I do artigo 110-C da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

2. Extinto o processo sem resolução do mérito por ausência de pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular, nos termos do art. 71, § 3º da Lei Complementar Estadual n. 102/2008 c/c art. 176, III da Resolução n. 12/2008.

Processo n.: 737064

Natureza: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajuri

Responsável: Juacy Dias de Andrade

MPTC: Sara Meinberg

Sessão: 23/10/2018

Inteiro Teor

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO ESPECIAL. PREFEITURA MUNICIPAL. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. RECONHECIMENTO. MÉRITO. EMISSÃO DE CHEQUES SEM PROVISÃO DE FUNDOS. PAGAMENTO DE ENCARGOS FINANCEIROS E JUROS SOBRE O SALDO DEVEDOR. JULGADO IRREGULAR O ATO FISCALIZADO. DANO AO ERÁRIO. DETERMINAÇÃO DE RESSARCIMENTO.

1. Reconhecida a prescrição da pretensão punitiva do tribunal, uma vez decorridos mais de oito anos desde a

ocorrência da primeira causa interruptiva sem que fosse proferida decisão de mérito, nos termos do inciso II do artigo 118-A, c/c inciso I do artigo 110-C da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

2. Insta ressaltar que a emissão de cheque sem provisão de fundos atenta contra dispositivos legais e princípios constitucionais e, por essa razão, em caso de efetivação desta prática, o responsável deve ser punido e responsabilizado pelo prejuízo causado.

3. É considerado crime de responsabilidade e infração político-administrativa do Prefeito Municipal, o disposto inciso V do art. 1º do Decreto – Lei 201/67 - “Ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes” e no inciso VIII do art. 4º - “Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura”.

4. A Lei n. 8429/1992, Lei de Improbidade Administrativa, tipifica em seu artigo 11 a conduta do gestor que atente contra os princípios da administração pública e considera ato de improbidade administrativa qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições.

Processo n.: 769420

Natureza: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Órgão: Prefeitura Municipal de Leopoldina

Ano de Referência: 2007

Partes: José Roberto de Oliveira, José Márcio Fajardo Campos, Lúcia Helena Fernandes da Gama, Brênio Coli Rodrigues, Marco Antônio de Toledo Gorrado, Mauro Lúcio dos Santos (falecido), José Wilson Barbosa de Rezende, Mário Rubens Antunes Faria, Regina Lúcia Barbosa Britto de Oliveira, Sérgio Nogueira Camacho, Válter Carlos Gonçalves de Matos, Otávio Arantes Xavier, Sebastião Rodrigues Ferreira, Maria do Carmo Brandão Vargas Villas, Arnaldo Spíndola Maximiano, Luiz Henrique Nogueira Gesualdi, Maria Neide Vargas dos Santos e demais herdeiros do Sr. Mauro Lúcio dos Santos

Apensos: Recurso Ordinário n. **1015525** e Embargos de Declaração n. **1047647**

Procuradores: Abrahão Elias Neto – OAB/MG 55.164, Camila Drumond Andrade – OAB/MG 82.244, Daniela de Alvarenga Santana – OAB/MG 99.434, Davi Leonard Barbieri – OAB/MG 85.384, João Batista de Oliveira Filho – OAB/MG 20.180, José Otávio Ferreira Amaral – OAB/MG 74.071B, Melissa Chaves Garcia Elias – OAB/MG 93.798, Paulo

Henrique de Mattos Studart – OAB/MG 99.424 e Priscila Amaral Araújo – OAB/MG 107.785

MPTC: Maria Cecília Borges

Sessão: 20/11/2018

Inteiro Teor

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA. INEXATIDÃO MATERIAL. RETIFICAÇÃO DO ACÓRDÃO. MANTIDOS OS DEMAIS ITENS E FUNDAMENTOS DO ACÓRDÃO.

Constatada e demonstrada manifesta inexactidão material, cabe a retificação de erro material, nos termos do art. 96, *caput*, da Resolução 12/2008.

Processo n.: 862297

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Sete Lagoas Turismo, Lazer e Cultura S/A – SELTUR

Exercício: 2010

Responsáveis: Gleyse Helena Costa Santos Mendes, Luciano Peixoto Lyra (dirigentes) e José Magelo Martins da Costa (responsável pelo encaminhamento das contas)

Procuradores: Duilliam Nascimento Santos – OAB/MG 126.835, Kelly Cristina de Oliveira Soares – OAB/MG 082.397

MPTC: Maria Cecília Borges

Sessão: 20/11/2018

Inteiro Teor

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. AVALIAÇÃO ATUARIAL. CONTROLE INTERNO. PARECER DO CONSELHO FISCAL. REGULARIDADE. QUITAÇÃO AOS RESPONSÁVEIS.

Constatada a observância à legislação de regência, julgam-se regulares as contas apresentadas, com fulcro no art. 48, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 c/c art. 250, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO
ADONIAS MONTEIRO

Processo n.: 1040690

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Carandaí

Parte: Clairton Dutra Costa Vieira

Representante: Antônio Sebastião de Andrade

Procuradores: Karynne Watanabe – OAB/MG 111.011, Luciana Araújo de Oliveira – OAB/MG 069.843

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Sessão: 04/12/2018

Inteiro Teor

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. RECONHECIMENTO. PRAZO PRESCRICIONAL DE 5 ANOS ENTRE OS FATOS REPRESENTADOS E O RECEBIMENTO DA REPRESENTAÇÃO. SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LRF. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE DANO AO ERÁRIO. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

Passados mais de 5 anos entre a ocorrência dos fatos em análise e a sessão do Tribunal que determinou constituição de autos apartados e autuação de cópia de documentação como representação, não havendo indícios da ocorrência de dano ao erário, reconhece-se a prescrição da pretensão punitiva do Tribunal em relação às irregularidades formais noticiadas, nos termos do art. 110-E, da Lei Complementar n. 102/2008.

Processo n.: 932693

Natureza: DENÚNCIA

Denunciada: Prefeitura Municipal de Ipatinga

Denunciante: Beatriz Rodrigues Damazo

Responsáveis: Maria Cecília Ferreira Delfino e Eduardo Caldeira de Souza Penna

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Sessão: 04/12/2018

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREGÃO. SANEAMENTO DOS APONTAMENTOS DE IRREGULARIDADES ANTES DA CITAÇÃO DOS GESTORES. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

Considerando que os apontamentos de irregularidades identificados nos autos foram saneados, com retificação do instrumento convocatório, considera-se que a ação de controle cumpriu o objetivo para o qual foi constituída, impondo-se o arquivamento dos autos, com resolução do mérito, com fundamento no inciso IV do art. 176 do Regimento Interno deste Tribunal.

Processo n.: 958959

Natureza: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

Procedência: Prefeitura Municipal de Iguatama

Responsável: Leonardo Carvalho Muniz, Prefeito à época

Procuradores: Sérgio Bassi Gomes – CRC/MG 20.704; Marcelo Souza Teixeira – OAB/MG 120.730; Carlos Henrique Nascimento Santana – OAB/MG 121.263; Fernanda Maia – OAB/MG 106.605

Parte: Leonardo Carvalho Muniz

MPTC: Sara Meinberg

Sessão: 04/12/2018

Inteiro Teor

EMENTA: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO. APONTAMENTOS DE IRREGULARIDADES. ANULAÇÃO SUPERVENIENTE DO CERTAME. COMPROVAÇÃO. PUBLICIDADE. PERDA DO OBJETO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. RECOMENDAÇÃO.

A superveniente anulação, pela Administração Municipal, de edital de concurso público, acarreta a extinção do processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 176, III, do Regimento Interno desta Casa, c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, aplicável supletivamente ao Regimento por força de seu art. 379.

ACÓRDÃOS – PRIMEIRA CÂMARA

DECISÕES (ACÓRDÃOS): A publicação a seguir vale como intimação das decisões proferidas às partes e a seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução n. 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução n. 10/2010.

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO
HAMILTON COELHO

Processo n.º: 1032851

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Procedência: RPPS – BH

Aposentanda: Vilma Regina Borges

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Sessão: 27/11/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de benefício previdenciário.

Processo n.º: 1032861

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Procedência: RPPS – BH

Aposentanda: Maria José Cafiero

MPTC: Maria Cecília Borges

Sessão: 27/11/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de benefício previdenciário.

Processo n°: 967578

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Maria Beatriz de Assis Campos

MPTC: Maria Cecília Borges

Sessão: 27/11/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de benefício previdenciário.

Processo n°: 1004492

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentando: Marco Antônio Maselli

MPTC: Maria Cecília Borges

Sessão: 27/11/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de benefício previdenciário.

Processo n°: 1019732

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentando: Ercílio Antônio Lacerda

MPTC: Sara Meinberg

Sessão: 27/11/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de benefício previdenciário.

Processo n°: 1021760

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Ricarda Helena Guimarães Parreira

MPTC: Sara Meinberg

Sessão: 27/11/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de benefício previdenciário.

Processo n°: 1029677

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Beatriz do Socorro Ribeiro Guimarães

MPTC: Maria Cecília Borges

Sessão: 27/11/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de benefício previdenciário.

Processo n°: 1030076

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Eulânia Alves Moraes

MPTC: Maria Cecília Borges

Sessão: 27/11/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de benefício previdenciário.

Processo n°: 1035888

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Marilene de Oliveira Lemos

MPTC: Maria Cecília Borges

Sessão: 27/11/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de benefício previdenciário.

Processo n°: 1036922

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Maria Eunice da Silva

MPTC: Sara Meinberg

Sessão: 27/11/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de benefício previdenciário.

Processo n°: 1037184

Natureza: APOSENTADORIA**Procedência:** Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**Aposentanda:** Helena Gomes Pinheiro Oliveira**MPTC:** Maria Cecília Borges**Sessão:** 27/11/2018Inteiro Teor**Súmula do Acórdão:** Registro de ato de concessão de benefício previdenciário.**Processo nº:** 1044441**Natureza: APOSENTADORIA****Procedência:** Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**Aposentanda:** Luzia Pereira Pena de Melo**MPTC:** Marcílio Barenco Corrêa de Mello**Sessão:** 27/11/2018Inteiro Teor**Súmula do Acórdão:** Registro de ato de concessão de benefício previdenciário.**Processo nº:** 1044481**Natureza: APOSENTADORIA****Procedência:** Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**Aposentanda:** Ana Solange de Oliveira**MPTC:** Daniel de Carvalho Guimarães**Sessão:** 27/11/2018Inteiro Teor**Súmula do Acórdão:** Registro de ato de concessão de benefício previdenciário.**Processo nº:** 1045478**Natureza: APOSENTADORIA****Procedência:** Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**Aposentanda:** Ana Santos Rodrigues**MPTC:** Cristina Andrade Melo**Sessão:** 27/11/2018Inteiro Teor**Súmula do Acórdão:** Registro de ato de concessão de benefício previdenciário.**Processo nº:** 1051833**Natureza: APOSENTADORIA****Procedência:** Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**Aposentanda:** Dilce Fagundes da Silva Lélis**MPTC:** Maria Cecília Borges**Sessão:** 27/11/2018Inteiro Teor**Súmula do Acórdão:** Registro de ato de concessão de benefício previdenciário.**Processo nº:** 1052078**Natureza: APOSENTADORIA****Procedência:** Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**Aposentanda:** Neuza Moreira Siqueira**MPTC:** Sara Meinberg**Sessão:** 27/11/2018Inteiro Teor**Súmula do Acórdão:** Registro de ato de concessão de benefício previdenciário.**Processo nº:** 1052611**Natureza: APOSENTADORIA****Procedência:** Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**Aposentanda:** Ana Lúcia Martins Vieira**MPTC:** Daniel de Carvalho Guimarães**Sessão:** 27/11/2018Inteiro Teor**Súmula do Acórdão:** Registro de ato de concessão de benefício previdenciário.**Processo nº:** 1052820**Natureza: APOSENTADORIA****Procedência:** Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**Aposentanda:** Marilha de Almeida Pinto**MPTC:** Maria Cecília Borges**Sessão:** 27/11/2018Inteiro Teor**Súmula do Acórdão:** Registro de ato de concessão de benefício previdenciário.**Processo nº:** 988268**Natureza: APOSENTADORIA****Procedência:** Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor de Barbacena**Aposentanda:** Ângela Teresinha de Faria do Carmo**MPTC:** Daniel de Carvalho Guimarães**Sessão:** 27/11/2018Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de benefício previdenciário.

Processo n.º: 989391

Natureza: PENSÃO

Procedência: Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Contagem

Beneficiária: Evelyn Priscila Teodoro Elorde

Geradora: Nilva Aparecida Teodora Elorde

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Sessão: 27/11/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de benefício previdenciário.

Processo n.º: 981458

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Santa Luzia

Beneficiária: Edna Lúcia de Carvalho

Gerador: Hermínio Martins Carvalho

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Sessão: 27/11/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de benefício previdenciário.

Primeira Câmara

Secretaria da 1ª Câmara

INTIMAÇÃO N. 473/2019

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima a parte interessada do despacho da lavra do Conselheiro Relator Sebastião Helvecio, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1058684

Município: Camanducaia

Parte: Edmar Cassalho Moreira Dias – Prefeito Municipal

Despacho: Determinado que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sejam encaminhados as informações e os

documentos solicitados no despacho do Relator à fl. 47/47v dos autos, sob pena de multa.

INTIMAÇÕES N. 490 e 491/2019

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima as partes interessadas do despacho da lavra do Conselheiro Substituto, Relator Adonias Monteiro, em face do pedido constante no documento protocolizado sob o n. 5289210/2018, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1054311

Órgão: Prefeitura Municipal de Contagem

Interessados: Alexis de Feitas - Prefeito Municipal; Sueli Maria Baliza Dias - Secretária Municipal de Educação e Danielle Venâncio Magalhães - Pregoeira do Município.

Procuradores: Marius Fernando Cunha de Carvalho - OAB/MG 116.464; Rafael Braga de Moura - OAB/MG 141.959 e Eliza Tiyoko Cavalcante Trauczynski – OAB/PR 38957.

Requerente: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda.

Despacho: Indeferido o pleito cautelar, nos termos do despacho de fls. 774/774v dos autos.

INTIMAÇÕES N. 492 e 493/2019

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima as partes interessadas do despacho da lavra do Conselheiro Sebastião Helvecio, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1058683

Município: Serrania

Partes: Luiz Gonzaga Ribeiro Neto – Prefeito; e Suellen Cristina Moreira – Diretora do Departamento de Saúde.

Despacho: Determinado que, no prazo de **05 (cinco) dias**, sejam encaminhados os documentos e as informações solicitados no despacho do Relator à fl. 48/49 dos autos, sob pena de multa.

INTIMAÇÃO N. 495/2019

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC

n. 12/2008, intima a parte interessada do despacho da lavra do Conselheiro Relator Durval Ângelo, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.:1007425

Natureza: Denúncia

Município: Araguari

Intimado: Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito Municipal.

Despacho: clique [aqui](#)

INTIMAÇÃO N. 499/2018

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima a parte interessada do despacho da lavra do Conselheiro Durval Ângelo, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 951667

Natureza: Tomada de Contas Especial

Município: Barão de Cocais

Parte: Décio Geraldo dos Santos – Prefeito Municipal

Despacho: Clique [aqui](#)

INTIMAÇÃO N. 520/2019

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima a parte interessada do despacho da lavra do Conselheiro Relator Durval Ângelo, em face do pedido constante do documento protocolizado sob o n. 5539610/2019, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1047937

Órgão: MGS – Administração e Serviços S.A.

Requerente: 3 A Soluções em Tecnologia - Eireli.

Interessada: Thais Carvalho de Souza, OAB/MG 190.582.

Despacho: Determinado que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a requerente promova a regularização da falta de procuração, nos termos do disposto do art. 184 do RITCMG. Informa-se, ainda, que a análise do documento encaminhado permanecerá sobrestada até o fim do prazo concedido.

INTIMAÇÕES N. 512 e 517/2019

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima as partes interessadas do despacho da lavra do Conselheiro Durval Ângelo, Relator dos autos abaixo relacionado:

Processos n.: 1058506

Município: Mariana

Intimados: Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior – Prefeito e Marcelle Roberto Soares – Pregoeira.

Procuradores: Eliane Eleutério Vasconcelos Santos – OAB/MG 112236, Inez Nezolda Gomes de Lima – OAB/MG 61703, e outros.

Despacho: Determinado que, no prazo de **03 (três) dias úteis**, sejam encaminhados os documentos solicitados no despacho de fls. 246/248 dos autos, sob pena de multa

INTIMAÇÃO N. 518/2019

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima a parte interessada do despacho da lavra do Conselheiro Durval Ângelo, em face do pedido constante do documento 5345210/2018, referente aos autos abaixo relacionado:

Processos n.: 1058506

Município: Mariana

Intimada: Atalanta Zsa Zsa Alves Pimenta - OAB/SP 388285

Despacho: Indeferido o pedido liminar, nos termos do despacho de fls. 246/248 dos autos.

Segunda Câmara

Secretaria da 2ª Câmara

INTIMAÇÕES DE DESPACHOS

INTIMAÇÃO Nº 286/2018

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a parte interessada do despacho exarado pelo Conselheiro Substituto Victor Meyer referente ao processo abaixo relacionado:

Processo nº: 1058650

Município: Monte Sião

Intimado: E & L Produções de Software Ltda.

Procuradora: Suzany Medeiros Leite

Despacho: Julgado prejudicado o pedido liminar de suspensão do certame, ressaltando que essa decisão não obsta, todavia, a fiscalização desta Corte de Contas para fins de controle de legalidade, nos termos do despacho de fls. 359/359v dos autos.

INTIMAÇÃO Nº 317/2019

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a requerente do despacho exarado pelo Conselheiro Substituto Victor Meyer, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo nº: 1031300

Município: Rio Piracicaba

Intimado: Samuel Furtado Rocha

Despacho: Inteiro Teor

INTIMAÇÃO Nº 354/2019

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a parte interessada do despacho exarado pelo Conselheiro José Alves Viana, em face do pedido constante do documento protocolizado sob o nº 5293010/2018, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo nº: 1054055

Natureza: Auditoria

Órgão: Prefeitura Municipal de Cataguases

Requerente: Carlos Alberto de Azevedo – *Prefeito*

Despacho: Deferido o pedido e concedido novo prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa e documentos em face dos “Achados de Auditoria” e manifestar-se sobre proposta e Termo de Ajuste de Gestão – TAG.

INTIMAÇÃO Nº 429/2019

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a parte interessada do despacho exarado pelo Conselheiro Substituto Relator Licurgo Mourão, em face do pedido constante do documento protocolizado sob o nº 5524910/2019, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo nº: 946217

Natureza: Pensão

Órgão: Instituto de Previdência Municipal dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG

Requerente: Juçane Chaves Araújo - *Chefe do Departamento de Pensão do IPSEMG*

Despacho: Deferido o pedido e concedido o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento da diligência determinada às fls. 5/6, alertando que o cumprimento da referida diligência deverá ocorrer por meio do sistema de cadastramento inicial, qual seja, FISCAP.

INTIMAÇÃO Nº 441/2019

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a parte interessada do despacho exarado pelo Conselheiro Substituto Relator Licurgo Mourão, em face do pedido constante do documento protocolizado sob o nº 5526110/2019, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo nº: 976924

Natureza: Pensão

Órgão: Instituto de Previdência Municipal dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Requerente: Juçane Chaves Araújo - *Chefe do Departamento de Pensão do IPSEMG*

Despacho: Deferido o pedido e concedido o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento da diligência determinada às fls. 5/5 v, alertando que o cumprimento da referida diligência deverá ocorrer por meio do sistema de cadastramento inicial, qual seja, FISCAP.

INTIMAÇÃO Nº 472/2019

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a parte interessada do despacho exarado pelo Conselheiro Substituto Relator Victor Meyer, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo nº: 1052788

Natureza: Aposentadoria

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Intimado: Otto Alexandre Levy Reis - *Secretário*

Despacho: Determinada a intimação para que, no prazo de 30 (trinta) dias esclareça a divergência detectada entre o valor total dos proventos e o valor da última remuneração e, se for o caso, proceda à adequação das informações no FISCAP ou apresente as justificativas que entender cabíveis, cientificando-lhe que o não cumprimento da determinação acima poderá acarretar

aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do artigo 85, III, da Lei Orgânica do Tribunal.

INTIMAÇÃO Nº 474/2019

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima do despacho exarado pelo Conselheiro Substituto Relator Licurgo Mourão, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo nº: 874301

Natureza: Aposentadoria

Órgão: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Coronel Fabriciano

Intimado: Felipe Andrade de Oliveira – *Gestor do PREVCEL*

Despacho: Determinada a intimação acima para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhe a certidão de tempo de serviço/contribuição do beneficiário do ato de concessão de aposentadoria, objeto dos presentes autos, devidamente assinada, bem como para que regularize as inconsistências apontadas pela unidade técnica, às fls. 7 a 8 e 16 a 17, alertando-lhe que o cumprimento da diligência deverá ocorrer por meio do sistema do cadastramento inicial, qual seja, FISCAP.

INTIMAÇÃO Nº 487/2018

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a parte interessada do despacho exarado pelo Conselheiro Substituto Licurgo Mourão referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1012632

Município: Ipiacaçu

Interessado: Leandro Luiz de Oliveira - *Prefeito*

Procuradores: Daniel Ricardo Davi Sousa (*OAB/MG nº 94.229*), Haiala Alberto Oliveira (*OAB/MG nº 98.420*) e Renata Soares Silva (*OAB/MG nº 141.886*)

Despacho: Indeferido o pedido de vista dos autos fora de secretaria, uma vez que a instrução processual se encontra encerrada, estando os autos conclusos para voto. Deferida vista dos autos em secretaria, pelo prazo de 5 (cinco) dias, bem como a extração de cópias, com fundamento no art. 183, I, da Res. n. 12/08, RITCMG, bem como o cadastramento do advogado, para que as futuras publicações e intimações sejam expedidas em nome do Sr. Daniel Ricardo Davi Sousa.

INTIMAÇÃO Nº 505/2019

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a parte interessada do despacho exarado pelo Conselheiro Substituto Relator Licurgo Mourão, em face do pedido constante do documento protocolizado sob o nº 5525810/2019, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo nº: 928574

Natureza: Pensão

Órgão: Instituto de Previdência Municipal dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Requerente: Juçane Chaves Araújo - *Chefe do Departamento de Pensão do IPSEMG*

Despacho: Deferido o pedido e concedido o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento da diligência determinada, alertando que o cumprimento da referida diligência deverá ocorrer por meio do sistema do cadastramento inicial, qual seja, FISCAP.

INTIMAÇÃO Nº 508/2019

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a parte interessada do despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Vitor Meyer, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo nº: 881236

Natureza: Aposentadoria

Órgão: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Coronel Fabriciano

Intimado: Felipe Andrade de Oliveira – *Gestor do PREVCEL*

Despacho: Determinada a renovação da intimação de fls. 16/17 para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, cumpra as determinações indicadas no despacho de fl. 26, cientifico-lhe que o não atendimento da diligência ensejará a aplicação da multa prevista no art. 85, III, da Lei Complementar 102/08, no valor de R\$ 5.000,00, bem como a denegação do registro do ato.

INTIMAÇÃO Nº 519/2019

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a parte interessada do despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Vitor Meyer, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo nº: 880742

Natureza: Pensão

Órgão: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itamarandiba

Intimada: Mikely Muriciane Araújo Rodrigues –
Diretora

Despacho: Determinada a renovação da intimação de fl. 26 para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, esclareça a inconsistência apontada pelo FISCAP – Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal, uma vez que o valor total do benefício informado não corresponde ao valor da remuneração constante no relatório do sistema, cientificando-lhe que o não atendimento da diligência ensejará a aplicação da multa prevista no art. 85, III, da Lei Complementar 102/08, no valor de R\$ 5.000,00, bem como a denegação do registro do ato.

INTIMAÇÕES FISCAP

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Segunda Câmara, nos termos do disposto nos artigos 151 e 166, §1º, inciso I, do Regimento Interno (Resolução nº 12/2008), intima as partes interessadas, para a complementação da instrução processual, devendo os responsáveis, no prazo fixado, promover a regularização por meio eletrônico, na forma da legislação em vigor.

INTIMAÇÃO Nº 391/2019

Processo: 988350

Natureza: PENSÃO

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 393/2019

Processo: 1018438

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS/MG - PREVMOC

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 394/2019

Processo: 1042933

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 395/2019

Processo: 1019804

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 397/2019

Processo: 1042867

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 398/2019

Processo: 990286

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: ENTIDADE MUNICIPAL INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ESPINOSA

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 399/2019

Processo: 998895

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 401/2019

Processo: 1043097

Natureza: PENSÃO

Procedência: PREVCEL

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 402/2019

Processo: 1017688

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PADRE PARAÍSO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 413/2019

Processo: 1045580

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 414/2019

Processo: 1045618

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 415/2019

Processo: 1015156

Natureza: ATO REVISIONAL APOSENTADORIA EC 70/2012

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 417/2019

Processo: 1019788

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 418/2019

Processo: 1019720

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 419/2019

Processo: 1019798

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 420/2019

Processo: 1019724

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 421/2019

Processo: 1020932

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 423/2019

Processo: 1020941

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 426/2019

Processo: 1020890

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 427/2019

Processo: 1052821

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 428/2019

Processo: 1052822

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 435/2019

Processo: 885313

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 436/2019

Processo: 926453

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 437/2019

Processo: 954305
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 438/2019

Processo: 981630
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MUNICIPAL DE ARAPORÃ
Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 439/2019

Processo: 1041105
Natureza: CANCELAMENTO/ATOS DE PESSOAL
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE NANUQUE
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 440/2019

Processo: 1043021
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: PREVCEL
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 478/2019

Processo: 946320
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 479/2019

Processo: 1042821
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: IPESC INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 480/2019

Processo: 1009583
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 481/2019

Processo: 1043114
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: PREVCEL
Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 482/2019

Processo: 922409
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 483/2019

Processo: 981912
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: ENTIDADE MUNICIPAL DE SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAÍ - SISPREV
Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 484/2019

Processo: 891407
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO EST DE M GERAIS
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 485/2019

Processo: 836977
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Prazo: 60 (sessenta) dias

Diretoria de Gestão de Pessoas

Ato/DGP nº 16/2019 – Tornando sem efeito a autorização de afastamento preliminar à aposentadoria, concedida por meio do Ato/DGP nº 1/2019, publicado no “Diário Oficial de Contas” de 09/01/2019, à servidora VÍRGÍNIA BACCARINI, matrícula TC-1558-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo.

Coordenadoria de Pessoal e Pagamento

Ato/CPP nº 16/2019 – Concedendo abono de permanência, a partir de 14/01/2019, à servidora MARINA LAMOUNIER FRANÇA, matrícula TC-2278-8, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição da República de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

ESCOLA DE CONTAS E CAPACITAÇÃO PROFESSOR PEDRO ALEIXO

COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS PÚBLICAS

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS

ALESSANDRA GUSMÃO PINHEIRO FIGUEIREDO
 AMANDA LUISA EVANGELISTA FLORES
 AMANDA MELLO FARIA VELOSO ABREU
 ANABELLA MARCATTI LEONCIO
 ANDREZA COSTA DA SILVA
 BRENDA STEPHANE DA SILVA FLORZINDO
 CARLOS JOSÉ DA SILVA GUMSÃO CARVALHO
 CÉSAR VERDADE COSTA BARROS
 CLAUDIO LUCIO DA SILVA
 DANTON BOECHAT ROSA FERRAZ HENRIQUES
 FLÁVIA CRISTINA AVELINO CHAVES
 GUSTAVO LOUREIRO PASCHOALINI
 JOAO MARCOS PINHEIRO FIGUEIREDO GOMES
 JOSIANE CRISTINA VELLOSO
 LUCIENE HELENA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
 JULIANA MEIRELES DE MATTOS

LUZIMAR COIMBRA ASSUNCAO
 MARIA ALICE MARTINHO DE ABREU
 MARIA CARMEM REIS ALMEIDA DE CASTRO
 MARIA DE FATIMA BERNARDES
 MARIANA GOMES VAZ DE OLIVEIRA
 MARINA INÊS SANTOS SILVA
 PAOLLA SILVA OLIVEIRA SOARES
 REGIANE DE SOUSA SILVA
 RENATO ALVES DE SOUZA
 REUDER RODRIGUES MADUREIRA DE ALMEIDA
 SANDRA LOPES BASTOS BOMFIM
 SANDRA MARIA GONTIJO
 TÁRICA BORGES MANGORRA DE MOURA
 THALITA CRISTINE XAVIER
 THIAGO TORINO FÉLIX
 VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
 WELBERT MOREIRA DE SOUZA

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NO DIA 16/01/2019

PROCURADORA CRISTINA MELO

Distribuição ordinária

DENÚNCIA

1054023

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
 1046918, 1047234, 1047358, 1053983

PENSÃO

922274

PROCURADOR DANIEL GUIMARÃES

Distribuição ordinária

DENÚNCIA

1054050

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
988014PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
1046857, 1046977, 1047287

Redistribuição
PROCESSO ADMINISTRATIVO
19540 (Prevenção – origem: Procurador-Geral MPC)

As publicações oficiais do Tribunal de Contas do dia 31/07/2010 e anteriores estão disponíveis nas respectivas edições do jornal “Minas Gerais”.

PROCURADOR GLAYDSON MASSARIA

Distribuição ordinária
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
1054195

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
1046809, 1046984, 1047352**PROCURADOR MARCÍLIO BARENCO**

Distribuição ordinária
PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
1046814, 1047203, 1047414, 1053996

Redistribuição
PROCESSO ADMINISTRATIVO
739674 (Prevenção – origem: Procurador-Geral MPC)

PROCURADORA MARIA CECÍLIA

Distribuição ordinária
DENÚNCIA
1048059

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
1046790, 1046948, 1047252, 1047382**PROCURADORA SARA MEINBERG**

Distribuição ordinária
DENÚNCIA
1058465

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
1046863, 1047272, 1047481**PROCURADORA-GERAL MPC**

Redistribuição á Procuradora-Geral
Aguardando parecer
DENÚNCIA
886103

Medidas cabíveis